LEI MUNICIPAL N° 1320/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à família do Sr. Idanil Gavenda no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); determina a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à família do Sr. Idanil Gavenda no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O auxílio descrito no "caput" do presente artigo deverá ser utilizado pela família beneficiada, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de materiais de construção e pagamento de mão-de-obra de pedreiro, para a edificação de uma residência, e cuja execução está a cargo da família beneficiada.

Art. 2°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 4.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar Adicional autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.500,00

- **Art. 4º.** A família beneficiária, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o efetivo repasse do auxílio, deverá prestar contas da aplicação dos recursos.
- **Art. 5° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

EVERALDO SALVADOR,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.